



1 **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família - SEDEF**

2 **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR**

3 **REUNIÃO ORDINÁRIA**

4 **12 e 13 de dezembro de 2024**

5 **Plenária Ordinária:** No décimo terceiro dia do mês de dezembro de 2024, em 1ª
6 chamada (início as 09h00) o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do
7 Adolescente – CEDCA/PR se reuniu na sala de reuniões do 7º andar, do Palácio das
8 Araucárias, situado à rua Jacy Loureiro de Campos, s/n °, bairro Centro Cívico, em
9 Curitiba – Paraná, através de *link* do meet: <https://meet.google.com/qyn-kybo-fff>, para
10 a realização da Reunião Ordinária. **Participação dos conselheiros (as):**
11 **Conselheiros da SC: Vice - Presidente Danielle Dalavechia Chedid Silvestre**
12 **(Fundação Iniciativa)**, Gabriel de Franco Rocha – suplente (HPP), Henry Baptista
13 Xavier – suplente (UNILEHU), Ana Alzira Fogaça (Instituto de ação social João Paulo
14 II), Débora Cristina dos Reis (ABEC), Priscila Gracieli de Melo (APAE de São
15 Sebastião da Amoreira), Nilson Ribeiro da Silva (SOS Guarda Mirim de Arapongas),
16 Nadir Aparecida Silva (AAMEC), Adriano Roberto dos Santos (Cavanis) e José
17 Claudio Pereira (Ledi Mass). **Participação dos conselheiros governamentais:**
18 **Presidente Juliana Sabbag (CPCA/SEDEF)**, Viviane Ribeiro Santos (Casa Civil),
19 João Carlos Pires de Camargo Alves (Paraná Esportes), Silmara Cristina Sartori
20 (SETI), Prisciane de Oliveira (CPCA/SEDEF), Juliana Sheneider (SEAB), Graziela
21 Cristina Peres (SEED), Luciana Mara Finger (SEJU), Glória Christina de Souza
22 Cardozo (SEJU), Suelen Gliniski Rodrigues (SETR), Jéssica Luiz Dinardi - suplente
23 (SESA), Eliete Aparecida Kovalhuuk – suplente (SESP) e Luciano Arantes Sanches
24 (SEPL). **Colaboradores e assessores:** Bruna Saraiva (OAB/PR), Carla Andréa Alves
25 da Silva Marcelino (TJ), Fernando Redede (DPE) e Lethicia Gaidarj Silva (DPE).
26 **ABERTURA. Equipe de apoio:** Juliana Muller (SEC/CEDCA), Marcela Gusso
27 (CPCA/CEDCA) e Denise Masson. A presidente Juliana Sabbag (SEDEF) iniciou
28 dizendo que é sua última reunião como Presidente do CEDCA, elogia a pontualidade
29 dos conselheiros demonstrando o compromisso com a Política da Criança e do
30 Adolescente e a responsabilidade com esse conselho. Falou que em dezembro a
31 plenária já entra em ritmo de Natal, marco de comemoração da vinda de uma criança
32 que chegou para mudar tudo, pede que sempre lembrem da importância da vida das



crianças quando forem deliberar dentro da Política Pública. Falou sobre a questão do funcionamento dos CTs no final do ano, pedido de restringir o pessoal para recesso, Juliana explica que não pode inclusive é onde deve se potencializar o atendimento devido as necessidades advindas de férias escolares. **2. Aprovação das atas: Ata de OUTUBRO APROVADA. 3. Informes da Secretaria-Executiva; - Período do mandato da presidência e vice-presidência:** Em NOV/ 2024 ocorreu a 1ª reunião da nova composição da SC do CEDCA, mandato 2023/2025, com a organização da eleição da Presidência e Vice – presidência. Reunião extraordinária 11/12/2023 – ratificou a eleição entre os segmentos com a realização da posse dos conselheiros na reunião de Fevereiro de 2024 em comum acordo pelo colegiado. Del. 71/2023 - O período do mandato refere-se do dia 22/02/2024 até 22/02/2025. - **Justificativa de ausência** – Instituto Jeferson Bizotto. - Ofícios recebidos/ convites: **1. Conselho Tutelar de Santa Felicidade** - encaminha cópia do Ofício encaminhado a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Informações sobre o planejamento e conclusão da implantação de algumas unidades do CT. **2. Carta de Apoio do CMDCA de Pinhais** – Movimento Não venda a minha escola”; **3. Ofício Circular 128/2024 do CRP-** Reunião do Comitê Estadual Orfandade e Direitos – 19/12 online. Próxima reunião 20 e 21/02/2025. **Reorganização das Câmaras Setoriais Permanentes; CÂMARA DO FIA:** SEJU, SEDEF / CPCA e CPAS, SETR, HPP, LEDI MASS e CAVANIS. **CAMARA DE POLÍTICAS:** SESA, SEDEF/ CPCA e CPAS, SEAB, APAE MOREIRA, ABEC, EPESMEL. **CAMARA DE GARANTIAS:** ESPORTE, SEED, SESP, AMEC, JEFERSON BIZOTTO e GUARDA MIRIM. **CÂMARA DE CAPACITAÇÃO:** SETI, Casa Civil, SEPL, FUNDAÇÃO INICIATIVA, INSTITUTO JOÃO PAULO II e UNILHEU. **5. Edital Geral 05/2024 – Proposta de alteração do cronograma;** A conselheira Priscila Melo, encaminhou uma sugestão de cronograma para envio das propostas até 31/01/2025. A presidente Juliana Sabbag explicou que o CEDCA pode aprovar o pedido porém o Secretário do Estado é quem formaliza os atos administrativos junto a SEDEF. Propõe encaminharem a proposta enquanto CEDCA, mas, que caso seja aprovado que futuramente não tenham dilação de prazos nas outras fases, visto que em ano de eleição existem outras burocracias a serem cumpridas. As conselheiras Nadir da Silva Fantin (AMEC) e Ana Alzira Fogaça (Instituto de Ação Social João Paulo II) falaram sobre a importância dessa prorrogação, pois, estão com dificuldade de pedir as declarações devido ao recesso. **4. Informes dos conselheiros;** A conselheira Débora Cristina Reis Costa (ABEC) falou sobre o Encontro do Fórum



Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em parceria com o CONANDA. Os representantes das OSCs juntamente com o FÓRUM DCA estão organizando para que esse encontro seja realizado no dia 19 de março, com o nome Democracia e Direitos da Criança e do Adolescente, com a ideia de discutir a Política da Criança e do Adolescente e somar com as OSCs, autoridades do governo entre outros, pedem que todos os conselheiros possam participar, está previsto a participação também de crianças e adolescentes. A Conselheira Glória Christina de Souza (SEJU) complementou pedindo a participação dos adolescentes da socioeducação nesse encontro. O conselheiro Henry Baptista Xavier (UNILEHU) aproveitou os informes para agradecer a SEC Juliana Muller pela acessibilidade e apoio na adaptação dos materiais, relata que teve um problema com a pauta adaptada e na hora a Juliana resolveu, parabeniza seu trabalho e complementa que acessibilidade e inclusão é assim que se faz, sem alarde sem chamar atenção. A presidente Juliana Sabbag falou da importância dessa fala do Henry, pois são feitas várias ações sem alarde no intuito de deixar a reunião cada vez melhor, para que todos tenham acesso da forma que precisam, diz que passam o mês todo retirando dúvidas, ajudando os conselheiros, organizando as viagens, agradecendo também a servidora Marcela Gusso por toda presteza nas prestações das viagens. É assim, unindo esforços, sempre respeitando uns aos outros, e diz que o legado do respeito é o maior de todos. **CÂMARA SETORIAL**

PERMANENTE DO FIA E ORÇAMENTO

4.1 BALANCETE: 4.1.1 CEDCA – Balancete referente ao mês de novembro de 2024. **Relato:** Realizada a apresentação do balancete pelo técnico Marcos Gura, do NFS/SEDEF, com as seguintes informações:

NOVEMBRO/2024 - FONTE 284 - ENTRADA DE RECURSOS (RENDIMENTOS + TRANSFERÊNCIAS): R\$ 3.707.203,64; **PAGAMENTOS:** R\$ 8.553.050,78; **SALDO:** R\$ 124.344.874,84. **FONTE 150/131 - ENTRADA DE RECURSOS (RENDIMENTOS + TRANSFERÊNCIAS):** R\$ 8.575.717,40; **PAGAMENTOS:** R\$ 9.656.461,24; **SALDO:** R\$ 124.344.874,84. R\$ 352.368.647,75. “Veja tabela na íntegra no relato da câmara disponível no site do CEDCA”.

Parecer da Câmara: Ciente. **Parecer do CEDCA:**

Ciente. **4.1.2. Relato das Reuniões extraordinárias da Câmara do FIA – Plano de Ação do FIA (2024/2025) Relato:** Câmara do FIA: 11 de Dezembro de 2024. Plenária:

12 de Dezembro de 2024. Dando sequência aos trabalhos, a Câmara realizou as seguintes atividades: **1.** Verificação da retificação da Del. 36/2023, referente à aprovação da LOA 2024, documento já atualizado no site com a inserção da PLOA 2024 como anexos; **2.** Análise da minuta de Deliberação que revogará a Del. Nº



56/2024, referente à aprovação da LOA 2025 com a inserção dos dados sobre as ações orçamentárias e as fontes; **3.** Elaboração da minuta de Deliberação referente ao Plano de Ação do saldo do FIA livre de Novembro de 2024, no valor de R\$ 123.862.227,26. **Encaminhamentos:** **1.** A Deliberação nº 56/2024 deverá ser retificada após a aprovação da LOA 2025; **2.** Para a próxima reunião, o NFS/SEDEF deverá apresentar na Câmara do FIA o histórico do aporte de recurso do Estado (fonte tesouro) ao FIA referente às construções das creches (Del. 60/2023 e 25/2024), informando quando o valor de R\$ 30.100.000,00 entrou no FIA e o total previsto para 2025. Após, a Del. 25/2024 deverá ser complementada com a aprovação do Conselho; **3.** Aprovação da minuta de Deliberação referente ao Plano de Ação do Fia livre (arquivo anexo); **4.** Definição do instrumental “Plano de Aplicação Físico e Financeiro do FIA 2025”, sendo os dados da execução financeira com a atualização trimestral e os dados físicos semestralmente. **Parecer da Câmara:** Aprovado. **Parecer do CEDCA:** Aprovado. **4.2. GT OCA. 4.2.1. Interessado: CEDCA - Pauta Permanente - GT OCA. Relato:** Participantes: Louise Nazareno (SEPL), Rodrigo Bonfim (HPP), Débora dos Reis (ABEC), Marilei Santos (SEED), Juliana Sabbag (SEDEF), Nilson Ribeiro (Guarda Mirim – Arapongas), Pedro Américo (SEFA), Luciano Pereira (ALEP), Danielle Tuoto (MP), Carla Marcelino (TJ), Fernando Redede (DPPR). **Relato:** Reunião realizada em 10/12/2024 com apontamentos conforme segue: A Coordenadora de Monitoramento e Avaliação (CMA), responsável pelo PPA, da SEPL, Louise Nazareno, esclareceu que é preciso fazer uma reunião de início de ano que se revejam os pontos do plano de trabalho do GT, inclusive do formato do que se deve acompanhar. Em seguida, mostrou onde podem ser consultados todos os dados do PPA, no site, navegou no Bi PPA em números, onde há um painel só sobre as marcações. Também, explicou no site do PPA onde se tem as publicações para consulta de relatórios, lei do PPA e suas atualizações. A Coordenadora trouxe uma proposta para incorporar um encarte sobre as agendas transversais e no caso, especificamente, da marcação Criança e Adolescente junto ao Relatório Síntese de Monitoramento, extraído do B.I. Mostrou como é o relatório síntese atual e falou das possibilidades de agregar esse encarte. No documento teste, demonstram-se por meio de gráficos a quantidade de entregas finalísticas segundo o seu status de acompanhamento e por faixas de realização (valor realizado/valor previsto). Propôs que os participantes leiam o material já disponível no site e façam sugestões para que se possa aperfeiçoar as publicações e dar visibilidade à agenda transversal OCA. As



contribuições podem ser via o grupo de Whatsapp do GT ou o e-mail da coordenadora. Explicou ainda que o monitoramento do PPA é feito semestralmente e, por lei, tem-se 70 dias para concluir todo o processo, que consiste em: coleta das informações nos órgãos, preenchimento no sistema, análise da CMA, validação, emissão de relatórios e preparação de dados para BI e envio de relatórios para ALEP, com sua publicação no site. Em paralelo, como forma de atuação, Louise explicou sobre a importância de estudar e analisar a metodologia do governo federal, em especial, para a contabilização da execução orçamentária em ações orçamentárias não exclusivas. O governo federal lançou recentemente Notas Técnicas do Orçamento Transversal, seja da Criança ou também de outros temas. O governo federal também tem materiais em plataforma BI tanto para PPA, quanto para Orçamento (LOA e execução). Foi informado também que na data de hoje a Comissão de Orçamento da ALEP aprovará o relatório sobre as emendas à LOA 2025 e analisa aprovação da atualização dos anexos do PPA. **Encaminhamentos:** A SEPL deverá reorganizar o GT com a revisão do Plano de Trabalho (considerando as atividades realizadas e os avanços no desenvolvimento das ações), composição do grupo e o calendário das reuniões de 2025, com a proposta do agendamento da próxima reunião para o dia 19/02/2025 de forma presencial. Até lá, é possível avaliar materiais e discutir interesses para se propor no Plano de trabalho que seguirá. Ressalta-se que o CEDCA deverá indicar representantes ao GT OCA (conforme a nova organização das câmaras), conforme o decreto do GT, com a permanência da pauta na câmara do FIA para acompanhamento das ações. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Aprovado a indicação dos seguintes representantes do CEDCA: - Presidente e Vice-presidente; - Todos os membros da câmara do FIA; - 1 GOV e 1 da SC das demais câmaras: SEDEF/CPCA, ABEC, Guarda Mirim, Esporte, Instituto João Paulo II e SEPL. **4.3. OUTROS: 4.3.1. Protocolo 22.671.733-1 – UENP - Projeto de Capacitação da Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes; Relato:** Por meio do Ofício nº 087/2024, a Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP solicita transferência de recursos para execução do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Planejamento, Gestão e Políticas Públicas, a ser ofertado para servidores que atuam na área na região Norte do Paraná, com abrangência em todo o Estado. O curso terá um total de 440 horas, com valor total de R\$ 678.852,00 (seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), com ênfase nos CMDCA's, CTs e no SGDCA. O objetivo geral é possibilitar o aprimoramento técnico e científico de profissionais



169 inseridos ou interessados no planejamento e gestão de políticas públicas,
170 especialmente nas atribuições e desenvolvimento de competências dos conselheiros
171 tutelares, conforme as suas pertinências previstas no ECA e as várias Resoluções do
172 CONANDA. A Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensino Superior – SETI
173 declarou ciência e manifestou-se favorável à execução do curso pela UENP,
174 observando a qualificada composição do corpo docente da Instituição e seu
175 credenciamento para o Ensino à Distância pela Universidade Aberta do Brasil, o que
176 posiciona a Universidade em condições de executar o curso de especialização com
177 grande qualidade. A CPCA/SEDEF manifestou-se favorável à solicitação para
178 execução do Curso de Especialização, frisando a importância de aprimoramento
179 profissional técnico e científico e a necessidade de educação continuada para a
180 qualificação, o que poderá trazer novas experiências e contribuições para a prática
181 interinstitucional da proteção integral às crianças e adolescentes (fls. 49/51). **Parecer**
182 **da Câmara:** Análise prejudicada em razão do pedido de vistas. **Parecer do CEDCA:**
183 Ciente. **4.3.2. Protocolo 23.156.595-7 – SESP - Projeto DNA 2.0: Inovação e**
184 **Celeridade na Proteção de Crianças e Adolescentes para o CEDCA; Relato:** A
185 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/SESP, por meio da Polícia Científica,
186 solicita recursos do Fundo Estadual da Infância e Adolescência para a execução do
187 projeto “DNA 2.0: Inovação e Celeridade na Proteção de Crianças e Adolescentes” no
188 valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), para execução via Termo de
189 Execução Descentralizada – TED. A solicitação realizada visa a aquisição de
190 equipamento para geração de perfis de DNA rápido forense, que tem representante
191 exclusivo (fls. 20-24). Com o equipamento, as etapas de análise genética poderão ser
192 concluídas em cerca de 90 minutos. Segundo a SESP (fls. 26), o Projeto DNA 2.0
193 constitui uma iniciativa prioritária no plano de governo vigente e está consolidado no
194 Plano Plurianual (PPA) 2024-2027. A CPCA/SEDEF se manifestou favoravelmente ao
195 pedido formulado pela Instituição (fls. 26); observando ainda que, caso aprovado o
196 recurso, o repasse será via TED e serão atendidas todas as exigências da Gestão de
197 Fundos para essa modalidade de repasse. **Parecer da Câmara: Encaminhamento 1:**
198 solicitação de relatório de execução do DNA Fim da Dúvida, com posterior análise
199 para aprovação do recurso para o Projeto DNA 2.0; **Encaminhamento 2:** solicitação
200 de relatório de execução do DNA Fim da Dúvida, com aprovação da destinação de
201 recursos para o Projeto DNA 2.0. As Conselheiras da SEDEF, SEED e CC votaram
202 pelo encaminhamento 2; Os Conselheiros do HPP, Guarda Mirim e ABEC votaram



203 pelo encaminhamento 1. Registra-se a participação de Luiz Henrique Ferreira de
204 Moraes, que explica que o projeto não foca somente nos desaparecidos mas também
205 reduzir o tempo de análises de vestígios em catástrofes, também tem diversos outros
206 espectros relacionados. O conselheiro Gabriel de Franco Rocha (HPP) elogia o mérito
207 da proposta, diz que é uma tecnologia impressionante, o benefício do equipamento
208 poder ser transportado, diz que pensando em gestão do recurso, que ficou essa
209 pergunta de quais dificuldades nessa primeira parte da execução do projeto para
210 então aprovar essa complementação do recurso. **Parecer do CEDCA:** Aprovado a
211 proposta n 02 com 15 votos, sendo (UNILEHU, AAMEC, CAVANIS, Casa Civil,
212 Esporte, SETI, SEDEF, CPCA/SEDEF, SEAB, SEED, SEJU, SETR, SESA, SESP e
213 SEPL) Para registro – 05 abstenções (HPP, Instituto João Paulo II, ABEC, APAE São
214 Sebastião da Amoreira e Guarda Mirim de Arapongas) e 02 votos na proposta 01 (Ledi
215 Mass e INICIATIVA). **4.3.3. Protocolo 20.561.233-5 – SESP – Encaminha**
216 **informação sobre a TED do projeto: Fortalecimento dos NUCRIAS; Relato:**
217 Considerando o encerramento da vigência do Termo de Execução Descentralizada –
218 TED nº 001/2023 entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família –
219 SEDEF e a Secretaria de Estado da Segurança Pública, no valor de R\$ 1.593.259,47
220 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e
221 quarenta e sete centavos), para execução do projeto “Fortalecimento dos 07 Núcleos
222 de Proteção à Crianças e Adolescentes Vítimas de Crimes – NUCRIAs no Estado do
223 Paraná”: a CPCA/SEDEF solicitou à SESP a apresentação de Relatório Parcial
224 relacionado ao ano de 2023, bem como as perspectivas de execução física e
225 financeira para o ano de 2024. Como resposta, obteve da SESP Relatório de
226 Prestação de Contas do Projeto (fls. 182/183) informando que realizou a aquisição de
227 13 (treze) veículos, os quais foram direcionados aos Núcleos de Proteção à Crianças e
228 Adolescentes Vítimas de Crimes – NUCRIAs no Estado do Paraná sendo: 01 (um)
229 veículo para Cascavel, 07 (sete) veículos para Curitiba, 01 (um) veículo para Foz do
230 Iguaçu, 02 (dois) veículos para Londrina e 02 (dois) veículos para Paranaguá. Com
231 valor remanescente de R\$ 397.409,47 (Trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e
232 nove reais e quarenta e sete centavos), a CPCA/SEDEF entende que, para sua
233 utilização, será necessária a formalização de novo TED. A Central de Convênios
234 manifestou-se pelo encaminhamento ao CEDCA, para ciência e posterior
235 arquivamento, haja vista a conclusão do objeto. **Parecer da Câmara:** Considerando
236 execução do objeto do TED, sugere-se o estorno do saldo remanescente para o FIA



Livre, podendo a SESP, caso tenha interesse, apresentar nova solicitação conforme trâmites previstos no Regimento Interno do Conselho. Solicita-se à SESP a apresentação de material fotográfico que comprove a aquisição dos veículos, com a devida plotagem com indicativo de recurso vinculado ao CEDCA/FIA. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **4.3.4. Protocolo 20.616.081-0 – SEED – Encaminha informação sobre a TED do projeto: “Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas”;** **Relato:** O Ministério Público do Estado do Paraná/CAOPCAE, por meio do Ofício nº 696/2024, solicita informações acerca da destinação dos recursos da Deliberação nº 096/2019, que aprovou o Projeto “Prevenção ao Uso de Álcool e outras Drogas”, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná – SEED, em razão do contido na Informação no 808/2024 - DEIN/DEDUC/SEED, que dispõe que, em decorrência do prazo insuficiente para a contratação via licitação, será declinada a execução da referida Deliberação. Solicita, ainda, que o Conselho informe se os recursos deliberados manterão sua destinação para a execução do projeto aprovado após sua devolução ou se haverá destinação diversa aos recursos. Consultada, a SEED informou seu interesse de execução do referido projeto com formalização de novo TED (fls. 173 do protocolo 20.616.081-0). **Parecer da Câmara:** Autorizada a formalização de novo TED com a SEED para a execução do recurso, com indicativo de execução em até 12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação, com cópia do relato para o Ministério Público. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **4.3.5. Protocolo 20.887.952-9 – SEAB – Programa Leite das Crianças;** **Relato:** Considerando o encerramento da vigência do Termo de Execução Descentralizada – TED nº 011/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF e a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, no valor de R\$ 49.920.000,00 (Quarenta e nove milhões, novecentos e vinte mil reais), para execução do projeto “Programa Leite das Crianças”, a CPCA/SEDEF solicitou à SEAB apresentação de Relatório acerca da execução do Projeto. Em resposta, fls. Informação nº 535/2024 – Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional - DESAN (fls. 968/971) a SEAB apresentou em síntese que: executou o valor total de R\$ 49.834.989,40 (quarenta e nove milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), beneficiando uma média de 105.064 (cento e cinco mil sessenta e quatro) crianças de 06 meses a 36 meses. O saldo de empenho de R\$ 85.010,60 (oitenta e cinco mil, dez reais e sessenta centavos), foi estornado (Deliberação nº 060/2024).



271 **Parecer da Câmara:** Ciente do relatório de execução apresentado pela SEAB.

272 **Parecer do CEDCA:** Ciente. **4.3.6. Protocolo 22.891.270-0 – CMDCA de Castro**
273 **solicita atualização do valor do Incentivo Agentes da Cidadania; Relato:** O

274 CMDCA de Castro pleiteia do CEDCA a possibilidade do reajuste no valor da Bolsa
275 Auxílio recebida pelos jovens do Programa Agente de Cidadania, visto que desde sua
276 criação teve apenas um reajuste financeiro, considerado em defasagem pelo CMDCA
277 de Castro. **Parecer da Câmara:** Encaminhar à DPSB/CPAS para manifestação quanto

278 ao pedido formulado, bem como solicitar informações acerca da execução do
279 Programa, com posterior apresentação dos dados na Câmara. **Parecer do CEDCA:**

280 Aprovado o parecer da câmara. **4.3.7. Protocolo 22.915.757-4 – Fundação Proteger**
281 **– Desafetação de imóvel adquirido com o recurso do FIA; Relato:** A FUNDAÇÃO

282 PROTEGER, pertencente à administração indireta do Município de Guarapuava e
283 dedicada ao acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco e extremo

284 risco, vítimas de violações de direitos de todas as espécies, solicita a desafetação de
285 imóvel adquirido com recursos do FIA, Convênio 139/2007, para fins de Residência

286 Inclusiva, vez que já adaptado às necessidades. O NR de Guarapuava realizou visitas
287 ao local e entendeu como favorável a utilização do imóvel, desde que as crianças que

288 estão atualmente acolhidas no imóvel pretendido sejam acolhidas em imóvel onde
289 hoje funciona a Unidade Terapêutica (imóvel próprio da Fundação e cedido para o

290 município até o fim de 2024). O CMDCA de Guarapuava manifestou-se
291 favoravelmente à desafetação (Ofício nº 174/2024 e Resolução nº 101/2024). A

292 demanda está ajuizada, tramitando em Ação Civil, tendo como autor o MINISTÉRIO
293 PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ e ré a FUNDAÇÃO PROTEGER e o MUNICÍPIO

294 DE GUARAPUAVA, com audiência ocorrida em 10/12/2024. **Parecer da Câmara:**

295 Solicitar informações ao município acerca da possibilidade de utilização do imóvel
296 citado no parecer do NR de Guarapuava; solicitar informações acerca dos

297 encaminhamentos obtidos na audiência ocorrida em 10/12/2024. Posteriormente ao
298 recebimento das informações, encaminhar para manifestação da DPSE/CPAS/SEDEF

299 e Procuradoria-Geral do Estado acerca da possibilidade da desafetação. **Parecer do**
300 **CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **4.3.8. Ofício Circular nº 76/2024**

301 **CONANDA – Comunicado sobre as recomendações emitidas pela Controladoria**

302 **Geral da União (CGU). Relato:** O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do

303 Adolescente (Conanda) encaminhou o OFÍCIO CIRCULAR Nº 76/2024, comunicando
304 que em 2023 a Controladoria Geral da União (CGU) realizou uma avaliação de 08



(oito) Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA), dentre eles o do Estado do Paraná. Com base nas conclusões alcançadas, a CGU estabeleceu um conjunto de 08 (oito) recomendações à Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (SNDCA/MDHC), das quais 02 (duas) já foram consideradas como atendidas, restando, portanto, 06 (seis) recomendações pendentes. A partir da apreciação dessas recomendações pela Comissão Permanente de Orçamento e Finanças (COF) do Conanda, foi elaborada uma minuta de resolução visando atualizar a Resolução Conanda nº 137, de 21 de janeiro 2010, que “dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”, o plenário do Conanda decidiu pela criação de um Grupo de Trabalho (GT) para 2025 com a finalidade de realizar um estudo aprofundado sobre a pertinência das alterações propostas pela CGU. O Conanda solicita, então, o apoio para dar ciência a todos os conselhos de direitos do teor das recomendações da CGU e das sugestões de atualização da Resolução nº 137/2010, ao mesmo tempo em que solicita que todos os conselhos enviem a ele, com a máxima brevidade, suas manifestações em relação a essas sugestões e às condições objetivas de implementação das medidas nelas contidas, sobretudo no caso dos municípios de pequeno porte. Sem prejuízo da discussão que será conduzida por meio do GT supracitado, cada Conselho poderá incorporar, de imediato, à sua dinâmica de gestão do FDCA os itens que considerar pertinente nas Recomendações da CGU e na solução proposta pelo Conanda. **Parecer da Câmara:** Considerando que a Câmara de Políticas entendeu por disponibilizar os arquivos para leitura e considerações dos Conselheiros, com retorno na reunião de fevereiro/2025, esta Câmara entende por acompanhar o entendimento. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara.

4.3.9. Planejamento das atividades da Câmara. Relato: Com base no instrumental de 2024, foi elaborado o Planejamento das atividades da Câmara para o ano de 2025, para apreciação na reunião do mês de fevereiro/2025. **Parecer da Câmara:** Aprovado. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE GARANTIAS DE DIREITOS. Acompanhamento do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM (pauta permanente/ trimestral): Relato:** Pauta apresentada em Outubro com retorno dos encaminhamentos no mês de Fevereiro de 2025. 2.2. Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes (pauta permanente): **2.2.1 Relato das ações da CEIEV: Relato:**



Reunião realizada no dia 04/12 com a discussão de algumas pautas, entre elas, a solicitação do CEDCA quanto a apresentação das atividades realizadas em 2024, além do plano de ação da CEIEV para 2025. Em atenção a solicitação encaminhada pelo CEDCA/PR, a Comissão deliberou pelo envio das informações relacionadas as ações executadas em 2024 para a reunião ordinária de dezembro/2024 do Conselho e o envio do plano de ação da CEIEV para a reunião ordinária de fevereiro/2025 do CEDCA/PR. A Comissão ressalta que foi encaminhado Questionário as Comissões Regionais, com prazo de resposta até final de janeiro/2025, cujas respostas também nortearão o planejamento da Comissão Estadual para o ano de 2025. A CPCA/SEDEF ficou responsável por fazer o levantamento das ações e de submetê-las aos membros da Comissão para contribuições, entretanto, em razão da alta demanda de trabalho relacionada as Emendas Parlamentares, a CPCA/SEDEF não teve tempo hábil para minutar o documento, sendo necessária a apresentação destas informações também em 2025. **Parecer da Câmara:** Ciente, com a informação pela SEC da não realização da pesquisa junto aos municípios que executaram a Del. 18/2021 (Incentivo Atendimento Emergencial para crianças e adolescentes ameaçados de morte e famílias no SUAS) que será lançada em Fevereiro/2025 com posterior retorno. **Parecer do CEDCA:** ciente. 2.2. Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes (pauta permanente): 2.2.1 Relato das ações da CEIEV: Relato: Reunião realizada no dia 04/12 com a discussão de algumas pautas, entre elas, a solicitação do CEDCA quanto a apresentação das atividades realizadas em 2024, além do plano de ação da CEIEV para 2025. Em atenção a solicitação encaminhada pelo CEDCA/PR, a Comissão deliberou pelo envio das informações relacionadas as ações executadas em 2024 para a reunião ordinária de dezembro/2024 do Conselho e o envio do plano de ação da CEIEV para a reunião ordinária de fevereiro/2025 do CEDCA/PR. A Comissão ressalta que foi encaminhado Questionário as Comissões Regionais, com prazo de resposta até final de janeiro/2025, cujas respostas também nortearão o planejamento da Comissão Estadual para o ano de 2025. A CPCA/SEDEF ficou responsável por fazer o levantamento das ações e de submetê-las aos membros da Comissão para contribuições, entretanto, em razão da alta demanda de trabalho relacionada as Emendas Parlamentares, a CPCA/SEDEF não teve tempo hábil para minutar o documento, sendo necessária a apresentação destas informações também em 2025. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **2.2.2. Ofício 111124847 – TJ – Solicita indicação de um representante do Cedca para o Grupo de Trabalho**



1 – Enfrentamento às Violências o Comitê Interinstitucional Protetivo: Relato: O Tribunal de Justiça encaminha o Ofício 11124847 solicitando indicação do representante do CEDCA para integrar o Grupo de Trabalho 1 – Enfrentamento às Violências do Comitê Interinstitucional Protetivo. Tal GT atua na discussão de fluxos e procedimentos relacionados a Lei nº 13.431/2017 entre outros temas correlatos. Em verificação, constatou que o CEDCA indicou em Novembro de 2023 os representantes da APAE de São Sebastião da Amoreira e a SETI (Del. 64/2023) ao Comitê Protetivo.

Parecer da Câmara: Reenviar ao CONSIJ/TJ as indicações da APAE e da SETI no Comitê Protetivo e verificar as indicações do CEDCA para o GT na plenária. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara com a indicação das mesmas conselheiras para o GT.

2.3. Protocolos 21.278.942-9 - Acompanhamento às Comunidades Tradicionais (pauta permanente): Relato: Na reunião de Setembro anterior ocorreu a participação da presidente do CMDCA de Adrianópolis onde foi solicitado o apoio no levantamento de dados do diagnóstico das crianças e dos adolescentes em idade escolar que estudam no município de Barra do Turvo – SP e os dados das famílias cadastradas no Cadúnico e da área da saúde, para análise quanto a pertinência da demanda. Encaminhamento realizado, aguardando o recebimento. Com o reenvio do pedido em 12/11/2024 por e-mail. **Parecer da Câmara:** Ciente, com o reenvio da solicitação, sendo que a pertinência da continuidade da pauta será analisada em Fevereiro de 2025. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara.

2.4. Gestão da Política de Socioeducação (pauta permanente): 2.4.1. Pauta da CGS/SEJU – Regime de Internação e Semiliberdade: 1. Acompanhamento das unidades socioeducativas e o funcionamento da central de vagas. **Relato:** A Divisão de Vagas e Informações da Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo – CGS/SEJU informou que, diante do novo quadro de vagas redimensionado por meio da Resolução nº 12/2024 – SEJU e da Decisão proferida pela Vara de Infância e Juventude de Londrina/PR nos Autos 0020606-49.2024.8.16.0014, a qual interditou parcialmente o CENSE II de Londrina, reduzindo a capacidade para 20 (vinte) adolescentes, o Sistema Socioeducativo de Privação e Restrição de Liberdade passou a contar com 671 vagas. Conforme os dados de ocupação extraídos no dia 03/12, por meio do SMS, 502 vagas estavam ocupadas, 7 agendamentos previstos e 169 disponíveis. Das 502 ocupadas, 51 eram da medida de Semiliberdade, 353 eram de Internação e 98 de Internação Provisória. Os dados de ocupação podem ser consultados no BI do site da SEJU na aba “Divisão de vagas”, a atualização acontece todos os dias às 00:00 h. É



importante informar que a ocupação se altera frequentemente, os dados apresentados devem ser analisados como números aproximados de vagas ocupadas/disponíveis. No mês de novembro deste ano, tivemos 120 entradas e 29 saídas, conforme planilha apresentada, destes, 87 adentraram íntegros, 6 feridos, 1 aparentemente sob efeito de substância psicoativa e 26 informações não foram prestadas. Apresentamos os dados dos adolescentes em liberdade e que aguardam disponibilização de vaga em fila de espera. Os dados estão divididos por Região, conforme Resolução nº 410/2022 - SEJUF, tipo de MSE e sexo: *“Veja tabela na íntegra no relato da câmara disponível no site do CEDCA”*. Há também adolescentes em atendimento em CENSEs exclusivos de Medida Cautelar Provisória e que foram sentenciados com MSE de Internação e aguardam transferência para Unidade adequada dentro das suas regiões: *“Veja tabela na íntegra no relato da câmara disponível no site do CEDCA”*. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **2. Relato Comissão do PEAS: Relato:** No dia 05 de dezembro foi realizada a reunião da Comissão Intersetorial de Elaboração, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PEAS 2025-2034. A comissão debateu as metas do Eixo 1, metas 05 e 06, e as do objetivo 8, que ficaram pendentes na reunião passada, e avançamos até a meta 28. O Ministério Público ficou responsável pela elaboração da redação das metas 05 e 06 em uma única meta. Já está definido desde o dia 12/11 que uma vez discutida a meta, a mesma será considerada aprovada, exceto aquelas que ficaram com pendências de adequações. Posteriormente à reunião, a equipe de sistematização fará os ajustes e os demais membros/as da Comissão realizarão comentários no drive, até a solução. Se necessário, serão debatidos os ajustes que não chegaram a um consenso na próxima reunião. A equipe da CGS fez contato via whatsapp com a Secretaria do Trabalho e com a Secretaria da Mulher e Igualdade Racial para buscar agenda de reuniões de alinhamento das metas, todas muito acessíveis. As reuniões serão agendadas para janeiro/2025. A Comissão elaborou o cronograma de reuniões para 2025, sendo as próximas reuniões agendadas para as seguintes datas: 28/01/25 - Reunião híbrida - Horário 9h -sala do 6B Palácio das Araucárias e link a ser enviado; 18/02/25 - Reunião híbrida - Horário 9h -sala do 6B Palácio das Araucárias e link a ser enviado; 18/03/25 - Reunião híbrida - Horário 9h -sala do 6B Palácio das Araucárias e link a ser enviado; 22/04/25 - Reunião híbrida - Horário 9h -sala do 7º Palácio das Araucárias e link a ser enviado; 20/05/25 - Reunião híbrida - Horário 9h -sala do 6B Palácio das Araucárias e link a ser enviado; 17/06/25 - Reunião híbrida - Horário 9h -sala do 6B



Palácio das Araucárias e link a ser enviado; **Parecer da Câmara:** Ciente. Parecer do
CEDCA: Ciente. **3. Apresentação dos adolescentes das Unidades da Região 3: Centros de Socioeducação de Maringá, Umuarama, Campo Mourão, Paranavaí e Casas de Semiliberdade de Paranavaí e Umuarama. Relato:** Registra-se a participação dos adolescentes com a realização dos seguintes apontamentos: **Cense Campo Mourão:** Dificuldades: internet, reivindicaram um maior tempo na visita dos familiares para os adolescentes em área externa, falta de pomada para alergia (interrupção da dispensação de medicamentos pela CEMEPAR), e a entrada de produtos de higiene pessoal; Apontaram sobre a demora no agendamento de consultas odontológicas na rede municipal. Constaram a questão da revista íntima nos familiares que deveria ser trocada pelo body scan; gostariam de ter mais privacidade na leitura das cartas; adicionar suco no jantar. Pontos positivos: ligação por vídeo com a família; alimentação boa (6 refeições por dia, cardápio variado), elogiaram as oficinas de RAP, os atendimentos técnicos e dos agentes socioeducativos, as oficinas de cultura, lazer e esporte. Sobre as atividades realizadas no período de Natal, a técnica do Cense explicou que são organizadas visitas com os familiares na unidade com o fornecimento de alimentação diferenciada com a entrega de presentes confeccionados pelos próprios adolescentes. **Cense de Maringá:** Dificuldades: reclamaram do cardápio (carne com muito nervo), da internet e reivindicaram a realização de cursos formativos (apontaram a importância de programas municipais de aprendizagem com bolsas para o jovem aprendiz), atividades de cultura e lazer; ar-condicionado nas salas de aula (pois somente uma sala tem ar); mais atividades externas para as fases 2 e 3 do percurso formativo, e melhoria de infraestrutura no alojamento. Pontos positivos: projeto clube da leitura e as saídas externas. **Cense de Umuarama:** Dificuldades: melhorar a internet; a ventilação, aumentar o tempo de banho, ter mais cursos profissionalizantes presenciais, (de mecânica, cabeleireiro, confeitaria, por exemplo). Solicitaram a entrada de produtos de higiene pessoal; Citaram os problemas de limpeza no Cense de Maringá como mau cheiro e a presença de ratos; querem mais tempo de jogos, videogame e papéis para origami; reivindicaram oficinas de música e um quadro-negro de giz; acesso ao material escolar didático (lápiz e caneta), citaram que os uniformes estão descosturados e a falta de professores, de educação física, por exemplo; Com relação ao trabalho, os técnicos relataram a dificuldade na contratação dos adolescentes pelas empresas da região. Pontos positivos: atendimentos dos técnicos e dos agentes de segurança que são



respeitosos. O que precisa ter nas cidades para crianças e adolescentes? - Oportunidades de trabalho após o cumprimento da medida de internação; - Cursos, projetos de música, e arte para crianças. **Cense de Londrina:** adolescente somente observou a reunião, com a previsão da apresentação para abril de 2025; **Cense de Paranavaí:** Dificuldades: Melhorar a quadra de esporte, cursos profissionalizantes e ventilação; Pontos positivos: Alimentação, escolarização, origami, Atendimento religioso e atendimento dos técnicos. Informa-se que não houve a participação dos adolescentes das Casas de Semiliberdade de Paranavaí e Umuarama em virtude de atividades escolares e de profissionalização que ocorrem fora da unidade. A representante do CONSIJ/TJ, Carla Marcelino informou que o TJ constituiu um GT em decorrência das ações civis públicas referentes a infraestrutura dos censos. Assim, estão sendo realizados levantamentos por meio das inspeções para a discussão das prioridades. A próxima reunião do GT será no dia 20/01. Encaminhamentos: 1. Acompanhar por meio de relato na câmara de Garantias o trabalho do GT do TJ constituído em decorrência das ações civis públicas referentes a infraestrutura dos censos. 2. Envio de Ofício a SETR para verificação quanto a questão dos cursos profissionalizantes; 3. Envio de ofício a SEJU para verificação da questão dos produtos de higiene, atividades físicas e lúdicas na licitação e no Termo de Referência como um todo, e da alimentação em específico no Cense de Maringá; 4. Envio de Ofício a SESA com cópia a CIB questionando a interrupção do fornecimento de medicamentos nos Censos, para posteriores encaminhamentos ao TJ, OAB, MP e DPE, se necessário. **Parecer da Câmara:** Aprovado os encaminhamentos. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. **4. Apresentação dos boletins semanais da Socioeducação e Visita dos conselheiros às Unidades Socioeducativas:** **Relato:** Este boletim faz parte das ações realizadas pelas Unidades Socioeducativas e Divisões da Coordenação da Gestão do Sistema Socioeducativo. Tem a função de facilitar o acompanhamento pelo Sistema de Garantias de Direitos - SGD das ações desenvolvidas com base no plano de gestão. As ações são resultados das atividades desenvolvidas pela gestão do sistema socioeducativo de privação e restrição de liberdade e também das unidades socioeducativas do estado do Paraná. O boletim é elaborado semanalmente, o qual embasa um informativo trimestral e o relatório anual de ações. BOLETIM SEMANAL N°42/2024; BOLETIM SEMANAL N°43/2024; BOLETIM SEMANAL N°44/2024. No que tange às visitas dos conselheiros às Unidades Socioeducativas, informa-se que no mês de novembro foram realizadas no



Cense São José dos Pinhais no dia 19/11/2024 e no Cense Pato Branco no dia 26/11/2024. Há a previsão de visita no Cense Maringá no dia 16/12/2024 pela conselheira governamental representante da SEJU (verificar a possibilidade de visitação de algum conselheiro (a) da sociedade civil). Com o informe sobre a quarta edição do Prêmio Prioridade Absoluta do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que reconhece ações e iniciativas voltadas à promoção, à valorização e ao respeito dos direitos de crianças e jovens. O Projeto Sociointegrativa: Práticas Integrativas Complementares na Socioeducação, do Centro de Socioeducação de Ponta Grossa venceu na Categoria Poder Executivo, Eixo Socioeducativo. Importante frisar que duas formações (Auriculoterapia e Fitoterapia) que as profissionais deste projeto participaram foram custeadas diárias via recurso FIA - Deliberação 081/2022. **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 2.4.2. Protocolo 22.727.467-0 – SEJU resposta ao ofício sobre a visita ao cense de Umuarama: Relato:** Trata-se da Resposta da CGS/SEJU ao Ofício no 126/2024, do CEDCA que encaminha para conhecimento e providências o Relatório das Visitas realizadas nas unidades do Cense e Semiliberdade de Umuarama, pela conselheira da Sociedade Civil representante da Associação Amor e Cuidados – AAMEC. Por meio da Informação nº 28/2024 a DIP-DIS/CGS/SEJU sintetizou os apontamentos realizados, assim seguem as considerações dos setores correspondentes: - Divisão de Formação Educacional, Profissional e Pedagógica da CGS/SEJU: a) Qualificação profissional (às fls. 11). A retomada da oferta de cursos de qualificação profissional, de forma presencial é objeto de duas tratativas. Uma que tramita no protocolo 20.418.310-4 e outra no 20.631.477-0 que se referem a licitação do projeto de qualificação profissional e a celebração de cooperação técnica com o SENAI. O protocolo da licitação do projeto se encontra no Núcleo Fazendário Setorial da SEDEF para esclarecimento de questões da indicação orçamentária. Sendo restabelecido à SEJU, devem ser concluídos os itens restantes para viabilizar o encaminhamento dos itens da licitação à análise da PGE para viabilizar sua realização e a contratação da empresa que executará o projeto em tempo de iniciar a oferta em dezembro/2024. Já a cooperação técnica com o SENAI, prevê a realização de cursos internos nos CENSEs do estado, seja no presencial ou no presencial conectado (aulas síncronas para interação professor/a-estudante) e ainda a disponibilidade de vagas para inserção das/os adolescentes nas turmas realizadas nas unidades do SENAI para as/os que se encontram em cumprimento da medida de semiliberdade e para aquelas/es em processo mais avançado do



cumprimento do PIA já com a realização de atividades externas. O protocolo da cooperação se encontra na atualidade nesta DIFEP para adequação do modelo do plano de trabalho, minutado pela proponente (SENAI), ao modelo instituído pela PGE. Concluída a adequação, seguirá para os trâmites finais da celebração da cooperação que prevê o início das ações para até 30 dias após a publicação do acordo. b) Ações educativas nos períodos de férias: As ações dos projetos Movimento e Arte, Karatê e Qualificação Profissional, tal qual as que compreendem a Cooperação técnica com o SENAI, que restabelecem a garantia do direito ao esporte, cultura e a qualificação profissional às e aos adolescentes atendidos nos CENSEs e Casas de Semiliberdade, que estão previstas para início 30 dias após a celebração de contrato (para os três primeiros projetos que passam por licitação) e da cooperação, terão oferta em cronograma próprio que compreende ações realizadas no período de férias e recessos escolares. As três licitações contam com providências finais a fim de que a contratação de empresa e o início da oferta ocorra antes do findar de 2024, evitando a descontinuidade de ações educativas com os educandos no período de férias e recesso do calendário escolar (às fls. 12). c) Contratação de Agente Profissional Pedagoga para compor a equipe multiprofissional da Casa de Semiliberdade. Resgata-se que esta Divisão de Formação Educacional e Profissional, em 24/06/2024 emitiu diretriz para abertura de protocolo de solicitação de suprimento de Agente Profissional Pedagoga/o para atuação nas Casas de Semiliberdade do estado e diligencia no sentido de favorecer o atendimento a esta demanda. Assim, também em 24/06 a Direção da Casa de Semiliberdade de Umuarama compôs o protocolo 22.361.103-6 em que demanda a contratação da referida área profissional. Hoje (14/10), o protocolo se encontra para providência na Coordenação de EJA da SEED, já contando com o autorizo desta SEJU para contratação a considerar que possui recursos orçamentários para atendimento da demanda, isto porque, como alternativa à contratação, utilizaremos a Cooperação Técnica celebrada entre SEJU e SEED para o Programa de Educação nas Unidades Socioeducativas – PROEDUSE, a considerar que ele prevê a contratação de profissional da Pedagogia para atuação nas Casas de Semiliberdade. - Divisão Psicossocial e de Saúde – CGS/SEJU (às fls. 06). d) Dificuldade de atendimento odontológico especializado que é realizado pela Rede SUS. Será articulada com a Área Técnica - Ações de Atenção à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei da Secretaria de Estado da Saúde para que averigue junto ao município as condições e os fluxos para o atendimento em saúde



bucal dos adolescentes atendidos. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **2.4.3. Protocolo 22.880.999-3 – SESA – Atendimento das unidades básicas de Saúde nos Censes: Relato:** Em resposta ao ofício nº 145/2024 - CEDCA que solicita articulação junto aos serviços municipais de saúde, visando à melhoria e o fortalecimento dos atendimentos das Unidades Básica de Saúde nos Centros de Socioeducação (CENSE), a SESA por meio do Ofício n 2611/2024 (às fls. 6), informa o que segue: “*Considerando* a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI) que consta na Seção V, Capítulo II da Portaria de Consolidação GM/MS nº02/2017 e que incorpora a Portaria nº1.082 de 2014 definindo as diretrizes da política, tem como objetivo a inclusão dessa população no Sistema Único de Saúde – SUS, organizando e ampliando o acesso aos cuidados em saúde, privilegiando as intervenções intersetoriais e articulando as diversas políticas públicas...”. “Cabe ressaltar que a totalidade dos municípios paranaenses, sede de unidades socioeducativas foram habilitadas a PNAISARI encaminhando os Planos Operativos Municipais (POM) e documentação complementar, assumindo a gestão das ações de saúde da população adolescente e jovem privada de liberdade.” “Com o intuito de qualificar e instrumentalizar os grupos de trabalho intersetorial municipal, a SESA realizou no dia 24 de setembro de 2024 em Curitiba, reunião técnica e oficina para planejamento e elaboração dos planos de ação anual previstos pela PNAISARI. O evento contou com a participação de profissionais da socioeducação, atenção primária à saúde e assistência social, oportunizando conhecimentos para aprimorar e garantir a elaboração de planos executáveis, assim como o monitoramento e avaliação das ações de saúde de forma consistente e eficaz.”. “Cabe destacar que a SESA, por meio da Divisão de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente, reconhece a importância de que os cuidados em saúde devem ser realizados, prioritariamente, fora das unidades socioeducativas, sempre em busca de sua reintegração na comunidade, conforme os princípios da territorialização e da incompletude institucional, como disposto na PNAISARI. Reforçamos o nosso compromisso na implementação da PNAISARI no estado e consequentemente a melhoria sistemática no acesso e na qualidade do atendimento nos serviços de saúde aos adolescentes e jovens que cumprem medida socioeducativa em meio fechado, assim como aqueles que estão no meio aberto.” **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **2.4.4. Ofício Circular nº 120/2024 – CRP – Solicita adequação do local de prestação de**



serviços psicológicos no Cense Cascavel I; Relato: Trata-se do Ofício nº 120/2024 do Conselho Regional de Psicologia -8ª região solicitando a adequação do local da prestação de serviços psicológicos no Cense Cascavel II. A partir das considerações expostas no Ofício, o CRP solicita: adequação do local de prestação de serviço psicológico no Cense Cascavel 2, sendo necessário que as salas de atendimento proporcionem condições salubres de ventilação e iluminação; vedação acústica que permita o sigilo profissional; mobiliário adequado à natureza da prestação de serviços; além de um vidro com tamanho que permita a segurança que o ambiente exige, mas que não exponha a intimidade da pessoa que está sendo acolhida/atendida, em um prazo de 45 dias. De imediato, foram solicitados ajustes, a serem elaborados e planejados em conjunto com as três profissionais de Psicologia de trabalham na instituição, em respeito a autonomia profissional. Ainda como ação imediata foi solicitada a retirada de agentes que ficam na sala de espera da sala do atendimento psicológico devido ao barulho de conversas. Informa-se que a SEJU também recebeu o Ofício que já foi remetido ao diretor do Cense para responder sobre os locais destinados aos atendimentos e sobre os acompanhamentos dos atendimentos técnicos pelos agentes de segurança socioeducativo, e que no mês de Janeiro/2025 **será realizado um trabalho de mediação entre a equipe técnica, direção e agentes. Parecer da Câmara:** Ciente, aguarda-se o retorno do andamento das ações pela SEJU na reunião do mês de fevereiro de 2025. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. **2.4.5. Pauta da DPSE/CPAS – Regime do meio aberto/ LA e PSC: Relato:** No ano de 2023, a Divisão de Proteção Social Especial – DPSE/CPAS realizou pesquisa qualitativa junto aos municípios do Estado do Paraná, como um dos produtos da vigilância socioassistencial, a fim de verificar a execução dos serviços nos municípios, bem como realizar diagnóstico sobre a temática em âmbito Estadual. Com base nos resultados obtidos, a DPSE propôs ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, Deliberação para cofinanciamento dos serviços. A Deliberação 13/2024 CEDCA/PR foi aprovada no mês de abril do corrente, contemplando 166 municípios, dos quais 143 apresentaram a documentação necessária e receberam o recurso em 08/11/2024. A SEDEF também instituiu no ano de 2023 e implementou em 2024, o Piso Único de Assistência Social, que tem por objetivo o repasse regular de recursos aos municípios. Os recursos repassados podem ser utilizados de maneira sistemática pelo município na execução de medidas socioeducativas, desde que devidamente previstos em seu plano de ação. Oportuno



informar que a Divisão de Proteção Social Especial - DPSE é membro da Comissão Estadual para Elaboração do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo, tendo esta a finalidade de propor as metas para a socioeducação pelo período de dez anos e que embasa os municípios na construção de seus planos municipais decenais. Também integra o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Saúde Mental de Adolescentes com transtorno ou sofrimento mental em conflito com a lei e de crianças e adolescentes em medida protetiva de acolhimento institucional e familiar, que tem por objetivo discutir e implementar ações a essa parcela da população no Estado do Paraná. Ainda, foi realizado em maio do corrente, pelo Núcleo Regional de Curitiba, evento formativo para discussão sobre a organização do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo onde foram convidados os gestores municipais da política de assistência social e coordenadores municipais responsáveis pela execução de medidas socioeducativas em meio aberto. Ainda, a Divisão de Proteção Social Especial participou do Evento Formação para orientadores de MSE e PSC em Maringá, onde foi realizada palestra sobre as medidas socioeducativas em meio aberto. Salientamos que a CPAS acompanha através da Divisão de Gestão do SUAS o preenchimento do RMA – Registo Mensal de Atendimentos, referente a execução das medidas socioeducativas nos municípios. A partir de todo o diagnóstico levantado através da pesquisa realizada por essa Divisão, será ofertado em 2025 curso sobre os Serviços da Proteção Social Especial, com carga horária de 40 horas, por meio do Programa CapacitaSuas. Ressalta-se por fim que em 2024, a SEDEF destinou vagas para os profissionais dos municípios para a participação na Especialização em Atendimento Socioeducativo, que está sendo executada pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR. **Parecer da Câmara:** Ciente, solicita-se a DPSE esclarecimento sobre o registro do RMA nas municipalidades em que não há CREAS instalados. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. **2.5 OUTROS: 2.5.1. Protocolo 22.592.322-1 – SEED em resposta ao CMDCA de Londrina – Formação a Rede Estadual de ensino sobre os fluxos de notificação de violência: Relato:** Trata-se da resposta da SEED ao ofício n.º 120/2024 – CEDCA/PR solicitando informações quanto ao trabalho de assessoramento realizado por esta pasta ao município de Londrina, no que tange “às dificuldades dos estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino no preenchimento da ficha de notificação de violência, conforme estabelecido no Fluxo Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência”. A Coordenação de Diversidade e Direitos Humanos



informa que “reconhece a relevância e o potencial impacto de apoio que disponibiliza à área pedagógica, em referência às equipes de Educação em Direitos Humanos dos 32 (trinta e dois) NREs, os quais demandam assistência administrativa e pedagógica às Escolas pertencentes à Rede Estadual de Ensino, localizadas nos 399 municípios do Estado do Paraná. A SEED detém responsabilidade direta pela gestão escolar, promove formação continuada em diversos temas essenciais à educação, dentre estes, destaca-se a violência contra a criança e ao adolescente que acontece em forma de violência doméstica/intrafamiliar e extrafamiliar/comunitária. Encontra-se acostado neste expediente informação da Coordenação Pedagógica do NRE de Londrina, conforme fls. 7 do mov. 6, que referenda orientações e formações intensificadas após a aprovação do COMITÊ, composto por integrantes da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do Município de Londrina. Nos NREs de Educação, cujo enfoque contextual é Londrina, temos a destacar que são realizadas constantemente visitas às escolas por tutores e técnicos pedagógicos dos NREs, os quais em atendimento às equipes gestoras, oferecem também orientação contínua sobre o uso da Ficha de Notificação de Violência. **Parecer da Câmara:** Ciente com o envio da resposta da SEED ao CMDCA de Londrina. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. **2.5.2. Ofício nº 487/2024 – OAB/PR – Sobre a republicação das obras literárias; Relato:** A Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CDDCA) da OAB/PR em resposta ao Ofício 65/2024 do CEDCA referente ao interesse de republicar materiais mediante cessão de direito autorais visando a capacitação dos profissionais do sistema de garantias de direitos, informa que, embora a OAB tenha interesse em apoiar a iniciativa, expõe a necessidade de conseguir o consentimento de todos os autores envolvidos. Porém, ressalta que a própria Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente está na fase final da elaboração do segundo volume de uma obra, que contará com 14 (quatorze) artigos inéditos, e destaca que será de grande importância o apoio do Cedca na disseminação desses conteúdos sobre os direitos das crianças e adolescentes. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o mérito da proposta quanto ao financiamento da publicação do livro (volume 2 da obra), com posterior análise pela câmara do FIA. **2.5.3. Verificação da pautas pendentes/ AAMEC: Relato:** Verificação das pautas: - Parentalidade Positiva - Considerando a Lei 14.826 de 20 de março de 2024 (em anexo), que: Institui a parentalidade positiva e o direito ao brincar como estratégias intersetoriais de prevenção à violência contra crianças; e



altera a Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022. - Encaminhamento da pauta à câmara de Políticas para análise quanto a Implementação da Lei 14.826 de 20 de março de 2024 que Institui a parentalidade positiva e o direito ao brincar como estratégias intersetoriais de prevenção à violência contra crianças, no âmbito da Política de Garantias de Direitos. - Pesquisa desenvolvida pela DPSE que subsidiou a Del. 13/2024 – Incentivo a medida socioeducativa em meio aberto; Permanecerá como pauta permanente. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **2.5.4. Ofício nº 225/2024 – CMDCA de Araucária – Solicita ampliação das vagas para atendimento neurológico. Relato:** Trata-se do Ofício nº 225/20024 do CMDCA de Araucária solicitando ampliação das vagas para atendimento com médico neurologista, onde, de acordo com a Secretaria Municipal de Saúde referente ao número de crianças e adolescentes em lista de espera para atendimento com médico neurologista pediatra sendo: 604 crianças de 4 a 15 anos aguardando o primeiro atendimento em neuropediatria e 1.145 aguardando retorno. Informou-se também que, na faixa etária de até 4 anos, 140 crianças esperavam a primeira consulta, e 169 aguardavam em fila para investigação de suspeita de Transtorno do Espectro Autista (TEA). O CMDCA informa também, que em verificação com a situação junto ao município, a Secretaria Municipal de Saúde informou que tem promovido ações para reduzir a lista de espera, como a abertura de concurso público previsto para 2025 o qual contemplará o cargo de Médico Neurologista Pediátrico, requalificação das filas de espera considerando critérios de priorização dos encaminhamentos, reorganização por faixa etária das crianças e alocação de profissionais nos centros apropriados (Centro de Especialidades Médicas e Centro de Especialidades Terapêuticas), e o fortalecimento e ampliação da cobertura e equipes de Estratégia da Saúde da Família e multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde. Além disso, em virtude da organização e do correto trabalho desta Secretaria, a Secretaria de Estado da Saúde escolheu o Município de Araucária a ser integrante de projeto-piloto de telessaúde em neurologia pediátrica e psiquiatria infantil, voltado para pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), o qual iniciou em setembro de 2024, ampliando o acesso desta população e fomentando a educação continuada dos profissionais da Atenção Básica. Assim, diante das considerações acima, o CMDCA solicita apoio ao CEDCA na ampliação das vagas disponibilizadas pelo Estado para atendimento com médico neuropediatra no município de Araucária. **Parecer da Câmara:** Remeter a solicitação à SESA para resposta. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **2.5.5.**



Planejamento das atividades da câmara. Relato: Em construção, sendo que para a próxima reunião deverá ser resgatado o planejamento do ano anterior para a finalização do planejamento de 2025. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **Inclusão de Pauta: 2.5.6. Denúncia de suposta situação de violência contra criança no município de Palmital. Relato:** Devido a situação de urgência o encaminhamento foi apreciado no grupo da câmara, com o envio de Ofício ao MP e Conselho Tutelar da região no dia 08/12/22024, com retorno também ao denunciante por e-mail. **Parecer da Câmara:** Aprovado. **Parecer do CEDCA:** Aprovado. **CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS. 1.1 Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente): 1.1.1 - Apresentação da Defensoria Pública: Relato:** A atuação da Defensoria Pública na área da infância considera a criança e adolescente em seu contexto familiar e, portanto, guia-se pela perspectiva da garantia da convivência familiar e comunitária. Essa atuação inclui a defesa de direitos sociais dos membros dessa família, visando dotá-la de melhores condições para ofertar proteção e cuidado a crianças e adolescentes que a compõe. Um projeto desenvolvido pela equipe técnica do Núcleo da Infância e Juventude da DPE (NUDIJ) se chama Vínculos e se efetiva por meio de visitas da assistente social, da psicóloga e das estagiárias de Serviço Social e Psicologia do NUDIJ às Unidades de Acolhimento Institucional (UAIs) de Curitiba. Alguns de seus objetivos são estabelecer articulação interinstitucional entre as equipes técnicas do NUDIJ e das UAIs e estimular a valorização dos trabalhos com as famílias das crianças em acolhimento. O projeto começou a ser desenvolvido em janeiro de 2024 e em julho de 2024 as visitas iniciaram. Até o momento, foram realizadas 9 visitas, totalizando 36 profissionais atingidos. O projeto terá continuidade em 2025. Outro projeto do qual a DPE participa é o GT Mães nas Ruas, que discute fluxos de atendimento para mães em situação de rua, a fim de preservar o direito de seus filhos à convivência familiar e comunitária. O GT é composto também por representantes das políticas de assistência social e saúde de Curitiba, de maternidades, do Conselho Tutelar e de organizações da sociedade civil. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **1.2.1 - Protocolo 20.748.983-2 - Estudo técnico preliminar referente ao Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná. Relato:** O protocolo refere-se ao Estudo Técnico Preliminar referente a contratação de instituição para a elaboração do relatório final do Plano Decenal 2014-2023, do novo Plano Decenal e demais produtos que constam no plano de trabalho aprovado pelo CEDCA.



O contrato entre a SEDEF, foi assinado no dia 09/12/2024 e o primeiro produto a ser entregue no início de 2025 pela UFPR é o Plano de Trabalho. A CPCA já realizou uma aproximação com a UFPR e destacou a importância do novo plano decenal contemplar os Planos Temáticos preconizados pelo Governo Federal, assim como realizar a interface com os Planos Setoriais já existentes. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **1.3. Ofício 145/2024 CMDCA de Cascavel - Solicita orientação sobre as certidões de Antecedentes Criminais conforme Lei Federal nº14.811, de 12 de janeiro de 2024;** **Relato:** Trata-se do ofício nº145/2024 do CMDCA de Cascavel o qual solicita informações sobre Certidões de Antecedentes Criminais, conforme o art. 59-A da Lei Federal nº14.811/2024. Considerando o artigo 91 do ECA (no que refere-se a comprovação de idoneidade das pessoas que atuam nas Entidades) o CMDCA solicita a apresentação da certidão negativa de antecedentes criminais - Estadual e Federal - dos membros da diretoria: presidente; vice-presidente; secretário(s) e Tesoureiros, ou funções equivalentes, de acordo com o Estatuto em vigor, assim como do(s) Técnicos Responsável(eis) e demais componentes da equipe que irão executar o Plano de Trabalho. As certidões devem ser emitidas há no máximo 90 dias. Com a alteração no ECA pelo Lei nº 14.811/2024, especificamente referente ao “Art.59-A”, as instituições sociais públicas ou privadas que desenvolvam atividades com crianças e adolescentes e que recebam recursos públicos deverão exigir e manter certidões de antecedentes criminais de todos os seus colaboradores, as quais deverão ser atualizadas a cada 6 (seis) meses. Destacam ainda a questão da exigência aos estabelecimentos educacionais e similares, públicos e privados que desenvolvem atividades com crianças e adolescentes. Neste sentido, o CMDCA questiona se o próprio conselho que precisará solicitar os atestados das Entidades inscritas a cada 6 meses? e em relação aos estabelecimentos educacionais públicos e privados, qual órgão será responsável pela fiscalização para verificar se estão mantendo as certidões de antecedentes criminais de todos os seus colaboradores, as quais devem ser atualizadas a cada 6 (seis) meses. Por fim, solicitam ainda articulação do CEDCA junto ao Tribunal de Justiça e ao Corregedor-Geral da Justiça para a emissão de certidões de antecedentes criminais gratuitas, visando ao cumprimento da Lei nº14.811./2024. Em tempo, em Março de 2024 o tema foi pauta na Câmara de Políticas, e os questionamentos foram semelhantes, como encaminhamento o CEDCA deliberou por perguntar ao CONANDA se havia elaboração de um decreto de regulamentação, tendo em vista que a Lei já esta vigente



e há dúvidas a serem sanadas, e procedimentos a serem estabelecidos. O ofício nº41/2024 foi enviado em Abril, no entanto sem retorno. **Parecer da Câmara:** Ciente, com os seguintes encaminhamentos: 1) Reenviar ao CONANDA o ofício nº41/2024 solicitando a resposta aos questionamentos realizados sobre o mesmo tema; 2) Informar ao CMDCA que este tema já foi ponto de pauta, que houve o questionamento ao CONANDA, mas ainda sem resposta, e que CEDCA aguardará o retorno para encaminhar o alinhamento dos procedimentos a serem adotados pelo Governo Estadual. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o Parecer da Câmara. **1.4. Protocolo nº22.885.702-5 - Participação do CEDCA no CEAS; Relato:** Trata-se do ofício nº148/2024 do CEDCA ao CEAS, no qual indaga o Conselho da Assistência sobre a possibilidade de participação de um representante do CEDCA/PR como convidado nas reuniões, visando maior integralidade entre os colegiados com trocas de informações. O CEAS enviou como resposta o despacho nº337/2024 no qual contextualiza sobre a regulamentação do mesmo, e destaca que disponibiliza todas as reunidas plenárias via youtube, ao vivo e após a transmissão fica disponível para acesso. E ainda destaca também que as participações presenciais, as reuniões são de livre acesso, e ocorrem no Palácio das Araucárias, conforme calendário disponibilizado no site do Conselho. Por fim, ressaltar de que, caso haja necessidade por parte do CEDCA de indicar uma pessoa fixa para participação enquanto ouvinte de forma híbrida, que seja encaminhado o e-mail do representante para inserir na pasta de conselheiros a fim de receber todas as comunicações do CEAS incluindo o link de acesso para as reuniões. **Parecer da Câmara:** Ciente, com indicação na plenária do formato do acompanhamento e possível participação em outras instâncias de pactuação da política de assistência social. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o Parecer da Câmara, com a indicação da AAMEC para a CIB (quando retornar a resposta) e a indicação do CAVANIS para o CEAS. **1.5. Processo 23.044.044-1 - SESP - Relatório Amber; Relato:** O presente protocolo trata do ofício enviado pelo CEDCA a SESP, no qual o Conselho agradece a participação da Dra Patrícia Nobre que apresentou na reunião da Câmara de Políticas Públicas, do mês de outubro de 2024, os dados referentes ao Serviço de Investigação de Crianças Desaparecidas - SESP/PC/SICRIDE. O Conselho solicitou também a apresentação de um relatório sobre a pauta, com foco inclusive nos dados do programa Alerta Amber, devido a sua importância no processo que envolve o desaparecimento de crianças e adolescentes. Ficou como sugestão de data a reunião de fevereiro de 2025. Como resposta, às fls.6 mov.6, a SESP informa que fará



a apresentação na reunião ordinária de fevereiro, conforme solicitado pelo CEDCA.

Parecer da Câmara: Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **1.6. SEI_MDHC - 4636447**

- Ofício Circular nº76/2024 CONANDA; Relato: Trata-se do Comunicado do CONANDA sobre as recomendações emitidas pela Controladoria Geral da União (CGU). O CONANDA informa que em 2023, por meio da Auditoria nº1184269 a CGU realizou uma avaliação de 08 Fundos Estaduais e 05 fundos municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, e com base nas conclusões alcançadas, a CGU estabeleceu um conjunto de 08 recomendações à Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, das quais 02 já foram consideradas como atendidas, restando portanto 06 recomendações a serem atendidas: Recomendação 1 - Elaborar modelo de inventário de normas, órgãos, autoridades, serviços, programas e entidades da sociedade civil de atendimento à criança e ao adolescente, componentes do SGD de cada esfera de acordo com o ECA e com a Resolução 113/2006 do CONANDA; Recomendação 2 - Elaborar instrumento normativo que defina os parâmetros e requisitos mínimos que devem conter as políticas estaduais e municipais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e que estejam definidos alguns critérios descritos; Recomendação 3 - Elaborar instrumento normativo que contenha claramente as atribuições dos Conselhos de Direitos no processo de seleção das entidades, no âmbito da formalização de parcerias, e da realização de projetos com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em todas as 06 etapas descritas; Recomendação 4 - Definir rol mínimo de indicadores de resultado e impacto para avaliação da garantia de atendimento aos direitos e de desenvolvimento da criança e do adolescente; Recomendação 5 - Elaborar instrumento normativo estabelecendo a responsabilidade do Conselho no que se refere à transparência e controle dos recursos como ações para impulsionar as doações, apontando 05 destaques que deve conter o documento; Recomendação 6 - Elaborar instrumento normativo com instruções relativas à apreciação das contas do Fundo, pelos Conselhos, relacionando as informações mínimas que devem conter nos relatórios do Fundo, os documentos que precisam ser avaliados, e as análises que precisam ser avaliadas e as que precisam ser realizadas seguindo no mínimo os pontos descritos; O CONANDA descreve que a partir da apreciação das recomendações pela Comissão Permanente de Orçamento e Finanças (COF) - do próprio CONANDA - com o apoio de uma consultoria externa, foi elaborada uma minuta de resolução visando atualizar a



Resolução Conanda nº137/2010 que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, e propõe ainda acrescentar atribuições adicionais para os conselhos de direitos em relação aos fundos. O Conselho Nacional decidiu por fazer um GT de Trabalho para realizar um estudo mais aprofundado sobre a pertinência das alterações propostas pela CGU, e tendo em vista o encerramento da atual gestão, o GT será instalado pela nova gestão em 2025. Deste modo, o Conselho solicita o apoio e da ciência a todos os conselhos de direitos do teor da recomendação da CGU e das sugestões apontadas, e solicita que todos os conselhos enviem com a máxima brevidade, suas manifestações em relação a essas sugestões e às condições objetivas de implementação das medidas nelas contidas, sobretudo no caso dos municípios de pequeno porte. **Parecer da Câmara:** Ciente. A Câmara sugere que todos os Conselheiros se apropriem do documento, para possíveis contribuições, e que na reunião de Fevereiro o tema volta para debate, inclusive tendo em vista que o GT proposto pelo CONANDA será composto apenas em 2025 com a nova gestão. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **1.7. Protocolo 22.671.733-1 - UNEP - Projeto de Capacitação da Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes. Relato:** Retirado de pauta. **1.8 - Protocolo 23.156.595-7 - SESP - Projeto DNA 2.0: Inovação e Celeridade na Proteção de Crianças e Adolescentes; Relato:** Versa o protocolado em epígrafe acerca da solicitação realizada pelo SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, por meio da Política Científica, de recursos do Fundo Estadual da Infância e Adolescência, para a execução do projeto “DNA 2.0: Inovação e Celeridade na Proteção de Crianças e Adolescentes” no valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais). O qual sendo aprovado, será executado por meio do Termo de Execução Descentralizada – TED. A solicitação realizada pela Polícia Científica visa a aquisição de plataformas automatizadas de DNA Rápido que permitiria que as etapas de análise genética, que tradicionalmente demandam vários dias, sejam concluídas em cerca de 90 minutos, acelerando a entrega de resultados fundamentais para a Justiça e para a proteção de crianças e adolescentes. A aquisição do equipamento atenderia Curitiba, e também as regiões do interior do estado, especialmente as abarcadas pelas unidades de Londrina, Maringá e Cascavel, abarcando um total de 81 municípios, ampliando a capacidade de resposta da Polícia Científica em áreas com alta demanda por esse tipo de serviço. “Os casos de crianças e adolescentes desaparecidos e de violência sexual apresentam uma



urgência que o fluxo convencional de um laboratório de genética forense não consegue atender com a rapidez necessária. A implementação do sistema de DNA Rápido aumentaria a capacidade da Polícia Científica de oferecer respostas ágeis para essas situações, reduzindo o tempo de espera das famílias e contribuindo para que as autoridades possam tomar medidas mais imediatas em investigações e processos judiciais. Além disso, a tecnologia de DNA Rápido oferece benefícios como a diminuição da área necessária para instalação, permitindo que o sistema seja utilizado em diferentes localidades, incluindo laboratórios móveis, e a integração com o fluxo de trabalho já existente nos laboratórios, potencializando a eficiência da perícia.”. A CPCA se manifesta favoravelmente ao pedido formulado pela Instituição. **Parecer da Câmara:** Aprovado o projeto. A Câmara solicita que a cada seis meses a SESP apresente um relatório sobre a execução do mesmo. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o Parecer da Câmara. **1.9 - Planejamento das atividades da Câmara: Relato:** A Câmara fará o levantamento das informações sobre as pautas de 2024 e as prioridades para o ano que vem, e deixará disponível em drive para os conselheiros da própria Câmara, para contribuições até a reunião de Fevereiro, na qual o planejamento será concluído. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **3. CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO. 3.1 - Comitê Gestor do SIPIA - Conselho Tutelar (pauta trimestral): 3.1.1 - Relatório de uso do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA)** Segue a estatística de direitos violados no período **de 18 de julho a 30 de novembro de 2024.** “Veja tabela na íntegra no relato da câmara disponível no site do CEDCA”. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **3.2. Protocolo 20.932.426-1 - Capacitação Permanente para o Sistema de Garantia de Direitos (pauta permanente); Relato:** A coordenação do CPCA/SEDEF informa que está em acompanhamento do protocolo e que o protocolado foi analisado pela PGE - Procuradoria do Estado, retornou para ajustes e que competência a coordenação do CPCA foi realizado. Atualmente encontra-se na coordenação do UCL—Unidade de Contratação e Licitação para continuidade ao processo. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **3.3. Comitê de Participação dos Adolescentes (pauta permanente); Relato:** A coordenação do CPCA/SEDEF informa que foi realizada a reunião mensal com os jovens do grupo atual do CPA/PR, no dia 14 de Novembro de 2024 às 14:00 pelo meet e tivemos a presença do nosso Adolescente Rian. E no dia 06/12/2024 nossos adolescentes do CPA/PR participaram



de reunião com o Prefeito e o Chefe do Executivo Municipal de Toledo/PR, com objetivo de apresentação sobre o Comitê. Link da notícia <https://www.toledonews.com.br/noticia/executivo-realiza-reuniao-com-jovens-do-comite-de-participacao-adolescente>. Também permanecem as ações de implementação do CPA/PR com negociações com a instituição Flasco. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **3.3.1. Comunicado 47/2024 – CONANDA – Posse do CPA/2025-2026. Relato:** A coordenação do CPCA/SEDEF informa que no dia 27/11/2024 o CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente enviou e-mail ao CEDCA, comunicado com informações sobre a posse dos representantes do CPA, comunica que foi socializado no grupo do CPA/PR e está disponível no drive para conhecimento. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **3.4. Nota Técnica – Funcionamento do Conselho Tutelar durante as férias escolares. Relato:** A coordenação do CPCA/SEDEF informa que foi emitida uma Nota Técnica conjunta com objetivo de orientação sobre esse período de férias escolares. Segue no drive para conhecimento. **Parecer da Câmara:** De acordo com a emissão de nota técnica conjunta com o CEDCA. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **3.5. Planejamento das atividades da câmara. Relato:** Realizar a revisão dos itens de pautas permanentes da Câmara de Capacitação, organizar e planejar novas ações para 2025. Segue no drive Relatório Anual de 2024 da Câmara e planejamento para 2025 a ser preenchido pelos membros da Câmara de Capacitação. **INSTRUMENTAL DAS AÇÕES PARA O ANO DE 2025**
1) Relatório Anual de 2024 da Câmara e planejamento para 2025: “Veja tabela na íntegra no relato da câmara disponível no site do CEDCA”. **Parecer da Câmara:** Iniciado preenchimento de documento porém será reavaliado na reunião de fevereiro de 2025. **Parecer do CEDCA:** ciente. **3.6. Protocolo 22.671.733-1 - UENP - Projeto de Capacitação da Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes. Relato:** O protocolado em epígrafe trata da solicitação do ofício nº 087/2024GR/UENP (fl.2 – mov. 2), feita pela Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, referente à transferência de recursos no valor de R\$ 678.852,00 (seiscentos e setenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e dois reais), para a execução do Projeto de Capacitação da Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes, com ênfase no público-alvo dos Conselheiros tutelares, Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMCD, Integrantes do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, Funcionários de Carreira Municipal que possuam Curso Superior em qualquer área do



conhecimento; Polícia Civil e Militar. O curso se dará por meio de “Curso de Especialização em Planejamento, Gestão e Políticas Públicas para a Ação Social”, com o total de 100 (cem) vagas disponibilizadas, dividido em 2 (duas) turmas. Os participantes selecionados do curso terão acesso e facilidades em utilizar os recursos disponíveis na biblioteca virtual da UENP. O projeto será vinculado ao Laboratório de Ensino e Pesquisa em Educação para a Ciência LEPEC – UENP Jacarezinho/PR, com referência a Universidade Estadual do Norte do Paraná. Com os seguintes objetivos:

Geral – Possibilitar o aprimoramento técnico e científico de profissionais inseridos ou interessados no planejamento e gestão de políticas públicas, especialmente nas atribuições e desenvolvimento de competências dos conselheiros tutelares, conforme as suas pertinências previstas no ECA e as várias Resoluções do CONANDA.

Específicos - Contribuir para o aperfeiçoamento do conselheiro tutelar com noções de conteúdo teórico e prático, especialmente na condução das abordagens, providências e encaminhamentos dos casos. Oferecer formação inicial aprimorada por concepções teóricas e práticas para conselheiros tutelares, instrumentalizando-os para o bom exercício do seu ofício em prol da defesa, promoção e garantia de efetivação dos direitos da infância e adolescência. O curso será ministrado na modalidade Semipresencial com a carga total de 440 (quatrocentos e quarenta) horas, sendo: 360 h/a = Disciplinas Didáticas e Metodológicas obrigatória. 20 h/a = Atividades Complementares; 60h = Trabalho de Conclusão de Curso / Artigo científico. Será emitido certificado de Especialista em Planejamento, Gestão e Políticas Públicas, para todos que atingirem os critérios de aprovação, conforme plano de trabalho apresentado. A SETI manifestou-se favorável à execução do curso mencionado, assim como a CPCA/SEDEF. **Parecer da Câmara:** Pedido de vista da Conselheira Danielle Dalavechia Chedid - Fundação Iniciativa. **Parecer do CEDCA:** Ciente. O conselheiro Gabriel de Franco Rocha (HPP) fala do programa crianças no G20, o HPP é um dos apoiadores do projeto, fala que diversas autoridades receberam o material do projeto pelas mãos dos adolescentes, explica um pouco sobre a mobilização desse projeto.

Reunião encerrada. Ata elaborada pela Secretaria Executiva do CEDCA, que após a aprovação será publicada no DIOE e disponibilizada no site do CEDCA.